

CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS email: camararecreio@reyvi.com.br CNPJ: 20.298.832/0001-43



INDICAÇÃO Nº 26/2023

O Vereador que a esta subscreve, vem, na forma prevista no inciso II do parágrafo único do artigo 61 da Lei Orgânica Municipal, c/c com o inciso IX do artigo 95 e artigo 107 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Recreio, apresentar Indicações ao Chefe do Poder Executivo para que o mesmo determine ao setor competente:

- A) Instalação de ventiladores, ou, preferencialmente, de ar condicionado na sala utilizada para a prática de judô pelos alunos;
- B) Criação de um núcleo com profissionais qualificados para atendimento aos portadores de autismo e deficiência mental;
- C) Inclsução do Clube Melhor Idade no Cadastro Geral de Convenentes CAGEC, para recebimento de recursos financeiros;
- D) Criação de um projeto junto ao Hospital São Sebastião para repasse de recursos financeiros para custeio de cirurgias;
- E) Em atendimento à solicitação dos diretores do Ideal Esporte Clube e Recreio Esporte Clube, que seja encaminhado um projeto de lei à esta Casa para incentivo às referidas instituições, com a disponibilização de recursos financeiros para ingresso dos respectivos times nos campeonatos regionais.

Sala das Sessões, "Vereador Vanor Ferreira Lima", 16 de outubro de 2023.

REGINALDO MORAIS

Vereador

APROVADO

Recreio, 16 | 10

PRESIDENTE